



Câmara Municipal de Cariacica
Gabinete do Vereador Léo do IAPI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. _____/2021

EMENTA: Concede “HONRA AO MÉRITO”, ao Jornalista Hilmar Manoel de Jesus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “HONRA AO MÉRITO” ao **Jornalista Hilmar Manoel de Jesus**, em comemoração aos 131 anos de emancipação política do Município de Cariacica e pelos relevantes serviços prestados ao referido município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de Junho de 2021.

Léo Alexandre Coutinho de Almeida (Léo do IAPI)
Vereador Municipal de Cariacica

Rua Waldemar Siepiersky, Nº 200 – Sala 1526, Ed. Villagio – Campo Grande
CEP 29.146-220 – Cariacica/ES - Telefone (27) 3343-2350 Ramal 221



Email: leodoiapi@camaracariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Câmara Municipal de Cariacica
Gabinete do Vereador Léo do IAPI

JUSTIFICATIVA

A outorga do “**HONRA AO MÉRITO**” ao **Jornalista Hilmar Manoel de Jesus**, se justifica pelo excelente desempenho de suas atividades . jornalista e empresário, proprietário do Jornal A Ilha com sede em São Mateus.

Com 17 anos de idade foi trabalhar como repórter do Jornal da Cidade e posteriormente nas rádios Capixaba e Espirito Santo onde criou respectivamente os programas Patrulha Volante e Ronda Policial. Aos 21 anos assumiu o comando da editoria de Polícia do Jornal A Tribuna e posteriormente correspondente do mesmo Jornal no Norte do Estado, com sede em São Mateus, onde, há oito anos fundou o Jornal A Ilha que mantém o Site do Jornal A Ilha.

É um dos poucos jornalistas da época nascido em Cariacica e atualmente no exercício da função.

Foi o primeiro jornalista a registrar o sequestro e assassinato da então estudante Araceli Cabrera Crespo na época com 8 anos de idade, em 1973 que foi estuprada, drogada e teve o corpo jogado nas matas do Hospital Infantil, em Vitória. O caso ganhou repercussão nacional.

Exerceu funções de assessor de imprensa das prefeituras de Cariacica e São Mateus; e Câmaras de Vereadores de Cariacica, Serra, Vitória, São Mateus.

Quem é

Hilmar Manoel de Jesus, filho de Francisco Corrêa de Jesus e Elisa Maria de Jesus, brasileiro, casado, nascido em Flexal I no dia 6 de julho de 1956, onde começou os estudos no Colégio Ana Lopes Balestreiro.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que votem a favor da matéria.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de junho de 2021.

Léo Alexandre Coutinho de Almeida (Léo do IAPI)

Vereador Municipal de Cariacica

Rua Waldemar Siepiersky, Nº 200 – Sala 1526, Ed. Villagio – Campo Grande
CEP 29.146-220 – Cariacica/ES - Telefone (27) 3343-2350 Ramal 221



Email: leodoiani@camaracariacica.es.gov.br
Autentica documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 70/2021

Concede “**Título de Honra ao Mérito**”
ao **SENHOR JORNALISTA HILMAR
MANOEL DE JESUS**, pelos relevantes
serviços prestados ao Município de
Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “**Honra ao Mérito**” ao **SENHOR JORNALISTA HILMAR MANOEL DE JESUS**, em comemoração aos 131 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de Junho de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE